



## Estado do Piauí

### Prefeitura Municipal de Manoel Emídio

Praça São Félix, nº 11 – Bairro Centro – CEP: 64.875-000  
CNPJ: nº 06.554.125/0001-40 – [manoelemidio.piaui@gmail.com](mailto:manoelemidio.piaui@gmail.com)

#### EXTRATO CONTRATO Nº 31/2019

**MODALIDADE:** PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

**OBJETO:** Constitui objeto do presente Contrato a prestação de serviços como Zeladora, no âmbito da Secretaria Municipal de Educação, (sem vínculo empregatício) com carga horária de 40:00h (quarenta horas) semanais.

**CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de Manoel Emídio-PI, CNPJ: 06.554.125/0001-40, localizada na praça São Félix, nº: 11 - Centro deste município.

**CONTRATADO:** **ADRIANA ALVES DA SILVA**, brasileira, casada, portadora da Carteira de Identidade RG nº 2.799.737/SSP-SP e CPF nº 041.911.773-38, residente e domiciliada no Conjunto Pôr do Sol, s/n, Bairro Altamira, Manoel Emídio – PI.

**FUNÇÃO:** Zeladora

**VALOR:** o valor total do presente contrato será de R\$ 9.980 (nove mil novecentos e oitenta reais), pagos em 10 (dez) parcelas mensais de R\$ 998,00 (novecentos e noventa e oito reais) até o 5º dia útil do mês subsequente, desde que tenha atingido 100% da sua carga horária.

**VIGÊNCIA:** 15 de Dezembro de 2019.

**FUNDAMENTO LEGAL:** Lei Municipal nº 395/94, Art. 203 para contratação de pessoal para atendimento na área da Secretaria Municipal de Administração e outros, e reger-se-á pelas disposições do Art. 593 da Lei nº 10.406/2002 (Código Civil), e supletivamente pelas disposições da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores, sem vínculo empregatício.

**FONTE DE RECURSO:** FUNDEB, FPM, ICMS, RECURSOS PRÓPRIOS, atividade 3.3.90.36.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física.

**DATA DA ASSINATURA:** 20 de fevereiro de 2019.

**Antonio Sobrinho da Silva**  
**Prefeito Municipal**



## Estado do Piauí

### Prefeitura Municipal de Manoel Emídio

Praça São Félix, nº 11 – Bairro Centro – CEP: 64.875-000

CNPJ: nº 06.554.125/0001-40 – [manoelemidio.piaui@gmail.com](mailto:manoelemidio.piaui@gmail.com)

#### EXTRATO CONTRATO Nº 63/2019

**MODALIDADE:** PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

**OBJETO:** Constitui objeto do presente Contrato a prestação de serviços como Monitora Escolar, no âmbito da Secretaria Municipal de Educação, (sem vínculo empregatício) com carga horária de 40:00h (quarenta horas) semanais.

**CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de Manoel Emídio-PI, CNPJ: 06.554.125/0001-40, localizada na praça São Félix, nº: 11 - Centro deste município.

**CONTRATADO:** ADRIANA ALVES DE SOUSA, brasileira, solteira, portadora da Carteira de Identidade RG nº 1.901.203/SSP-PI e CPF nº 698.986.502-49, residente e domiciliada na Rua Manoel Belchior, s/n, Bairro Centro, Manoel Emídio – PI.

**FUNÇÃO:** Monitora Escolar

**VALOR:** o valor total do presente contrato será de R\$ 9.980 (nove mil novecentos e oitenta reais), pagos em 10 (dez) parcelas mensais de R\$ 998,00 (novecentos e noventa e oito reais) até o 5º dia útil do mês subsequente, desde que tenha atingido 100% da sua carga horária.

**VIGÊNCIA:** 15 de Dezembro de 2019.

**FUNDAMENTO LEGAL:** Lei Municipal nº 395/94, Art. 203 para contratação de pessoal para atendimento na área da Secretaria Municipal de Administração e outros, e reger-se-á pelas disposições do Art. 593 da Lei nº 10.406/2002 (Código Civil), e supletivamente pelas disposições da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores, sem vínculo empregatício.

**FONTE DE RECURSO:** FUNDEB, FPM, ICMS, RECURSOS PRÓPRIOS, atividade 3.3.90.36.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física.

**DATA DA ASSINATURA:** 20 de fevereiro de 2019.

**Antonio Sobrinho da Silva**  
**Prefeito Municipal**



## Estado do Piauí

### Prefeitura Municipal de Manoel Emídio

Praça São Félix, nº 11 – Bairro Centro – CEP: 64.875-000

CNPJ: nº 06.554.125/0001-40 – [manoelemidio.piaui@gmail.com](mailto:manoelemidio.piaui@gmail.com)

### EXTRATO CONTRATO Nº 32/2019

**MODALIDADE:** PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

**OBJETO:** Constitui objeto do presente Contrato a prestação de serviços como Zeladora, no âmbito da Secretaria Municipal de Educação, (sem vínculo empregatício) com carga horária de 40:00h (quarenta horas) semanais.

**CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de Manoel Emídio-PI, CNPJ: 06.554.125/0001-40, localizada na praça São Félix, nº: 11 - Centro deste município.

**CONTRATADO:** ANA CLÁUDIA PEREIRA DE SOUSA, brasileira, casada, portadora da Carteira de Identidade RG nº 2.969.577/SSP-PI e CPF nº 040.921.053-63, residente e domiciliada no Conjunto, s/n, Bairro Altamira, Manoel Emídio – PI.

**FUNÇÃO:** Zeladora

**VALOR:** o valor total do presente contrato será de R\$ 9.980 (nove mil novecentos e oitenta reais), pagos em 10 (dez) parcelas mensais de R\$ 998,00 (novecentos e noventa e oito reais) até o 5º dia útil do mês subsequente, desde que tenha atingido 100% da sua carga horária.

**VIGÊNCIA:** 15 de Dezembro de 2019.

**FUNDAMENTO LEGAL:** Lei Municipal nº 395/94, Art. 203 para contratação de pessoal para atendimento na área da Secretaria Municipal de Administração e outros, e reger-se-á pelas disposições do Art. 593 da Lei nº 10.406/2002 (Código Civil), e supletivamente pelas disposições da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores, sem vínculo empregatício.

**FONTE DE RECURSO:** FUNDEB, FPM, ICMS, RECURSOS PRÓPRIOS, atividade 3.3.90.36.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física.

**DATA DA ASSINATURA:** 20 de fevereiro de 2019.

**Antonio Sobrinho da Silva**  
**Prefeito Municipal**



## Estado do Piauí

### Prefeitura Municipal de Manoel Emídio

Praça São Félix, nº 11 – Bairro Centro – CEP: 64.875-000

CNPJ: nº 06.554.125/0001-40 – [manoelemidio.piaui@gmail.com](mailto:manoelemidio.piaui@gmail.com)

### EXTRATO CONTRATO Nº 33/2019

**MODALIDADE:** PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

**OBJETO:** Constitui objeto do presente Contrato a prestação de serviços como Merendeira, no âmbito da Secretaria Municipal de Educação, (sem vínculo empregatício) com carga horária de 40:00h (quarenta horas) semanais.

**CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de Manoel Emídio-PI, CNPJ: 06.554.125/0001-40, localizada na praça São Félix, nº: 11 - Centro deste município.

**CONTRATADO:** **BELISA MESSIAS RODRIGUES DA SILVA**, brasileira, casada, portadora da Carteira de Identidade RG nº 2.185.091/SSP-PI e CPF nº 954.494.343-91, residente e domiciliada no Povoado Água Branca, Zona Rural, Manoel Emídio – PI.

**FUNÇÃO:** Merendeira

**VALOR:** o valor total do presente contrato será de R\$ 9.980 (nove mil novecentos e oitenta reais), pagos em 10 (dez) parcelas mensais de R\$ 998,00 (novecentos e noventa e oito reais) até o 5º dia útil do mês subsequente, desde que tenha atingido 100% da sua carga horária.

**VIGÊNCIA:** 15 de Dezembro de 2019.

**FUNDAMENTO LEGAL:** Lei Municipal nº 395/94, Art. 203 para contratação de pessoal para atendimento na área da Secretaria Municipal de Administração e outros, e reger-se-á pelas disposições do Art. 593 da Lei nº 10.406/2002 (Código Civil), e supletivamente pelas disposições da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores, sem vínculo empregatício.

**FONTE DE RECURSO:** FUNDEB, FPM, ICMS, RECURSOS PRÓPRIOS, atividade 3.3.90.36.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física.

**DATA DA ASSINATURA:** 20 de fevereiro de 2019.

**Antonio Sobrinho da Silva**  
**Prefeito Municipal**



## Estado do Piauí

### Prefeitura Municipal de Manoel Emídio

Praça São Félix, nº 11 – Bairro Centro – CEP: 64.875-000

CNPJ: nº 06.554.125/0001-40 – [manoelemidio.piaui@gmail.com](mailto:manoelemidio.piaui@gmail.com)

### EXTRATO CONTRATO Nº 34/2019

**MODALIDADE:** PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

**OBJETO:** Constitui objeto do presente Contrato a prestação de serviços como Merendeira, no âmbito da Secretaria Municipal de Educação, (sem vínculo empregatício) com carga horária de 40:00h (quarenta horas) semanais.

**CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de Manoel Emídio-PI, CNPJ: 06.554.125/0001-40, localizada na praça São Félix, nº: 11 - Centro deste município.

**CONTRATADO:** CALINE DA SILVA SOUSA, brasileira, solteira, portadora da Carteira de Identidade RG nº 3.622.789/SSP-PI e CPF nº 062.869.043-60, residente e domiciliada no Povoado Recreio, Zona Rural, Manoel Emídio – PI.

**FUNÇÃO:** Merendeira.

**VALOR:** o valor total do presente contrato será de R\$ 9.980 (nove mil novecentos e oitenta reais), pagos em 10 (dez) parcelas mensais de R\$ 998,00 (novecentos e noventa e oito reais) até o 5º dia útil do mês subsequente, desde que tenha atingido 100% da sua carga horária.

**VIGÊNCIA:** 15 de Dezembro de 2019.

**FUNDAMENTO LEGAL:** Lei Municipal nº 395/94, Art. 203 para contratação de pessoal para atendimento na área da Secretaria Municipal de Administração e outros, e reger-se-á pelas disposições do Art. 593 da Lei nº 10.406/2002 (Código Civil), e supletivamente pelas disposições da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores, sem vínculo empregatício.

**FONTE DE RECURSO:** FUNDEB, FPM, ICMS, RECURSOS PRÓPRIOS, atividade 3.3.90.36.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física.

**DATA DA ASSINATURA:** 20 de fevereiro de 2019.

**Antonio Sobrinho da Silva**  
**Prefeito Municipal**



## Estado do Piauí

### Prefeitura Municipal de Manoel Emídio

Praça São Félix, nº 11 – Bairro Centro – CEP: 64.875-000  
CNPJ: nº 06.554.125/0001-40 – [manoelemidio.piaui@gmail.com](mailto:manoelemidio.piaui@gmail.com)

#### EXTRATO CONTRATO Nº 35/2019

**MODALIDADE:** PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

**OBJETO:** Constitui objeto do presente Contrato a prestação de serviços como Vigia, no âmbito da Secretaria Municipal de Educação, (sem vínculo empregatício) com carga horária de 40:00h (quarenta horas) semanais.

**CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de Manoel Emídio-PI, CNPJ: 06.554.125/0001-40, localizada na praça São Félix, nº: 11 - Centro deste município.

**CONTRATADO:** DIEGO DA SILVA TITO, brasileiro, solteiro, portador da Carteira de Identidade RG nº 4.341.074/SSP-PI e CPF nº 081.595.003-94, residente e domiciliado na Rua Dirceu Arcoverde, nº s/n, bairro Altamira, Manoel Emídio – PI.

**FUNÇÃO:** Vigia.

**VALOR:** o valor total do presente contrato será de R\$ 9.980 (nove mil novecentos e oitenta reais), pagos em 10 (dez) parcelas mensais de R\$ 998,00 (novecentos e noventa e oito reais) até o 5º dia útil do mês subsequente, desde que tenha atingido 100% da sua carga horária.

**VIGÊNCIA:** 15 de Dezembro de 2019.

**FUNDAMENTO LEGAL:** Lei Municipal nº 395/94, Art. 203 para contratação de pessoal para atendimento na área da Secretaria Municipal de Administração e outros, e reger-se-á pelas disposições do Art. 593 da Lei nº 10.406/2002 (Código Civil), e supletivamente pelas disposições da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores, sem vínculo empregatício.

**FONTE DE RECURSO:** FUNDEB, FPM, ICMS, RECURSOS PRÓPRIOS, atividade 3.3.90.36.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física.

**DATA DA ASSINATURA:** 20 de fevereiro de 2019.

**Antonio Sobrinho da Silva**  
**Prefeito Municipal**



## Estado do Piauí

### Prefeitura Municipal de Manoel Emídio

Praça São Félix, nº 11 – Bairro Centro – CEP: 64.875-000

CNPJ: nº 06.554.125/0001-40 – [manoelemidio.piaui@gmail.com](mailto:manoelemidio.piaui@gmail.com)

#### EXTRATO CONTRATO Nº 36/2019

**MODALIDADE:** PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

**OBJETO:** Constitui objeto do presente Contrato a prestação de serviços como Auxiliar da merenda, no âmbito da Secretaria Municipal de Educação, (sem vínculo empregatício) com carga horária de 40:00h (quarenta horas) semanais.

**CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de Manoel Emídio-PI, CNPJ: 06.554.125/0001-40, localizada na praça São Félix, nº: 11 - Centro deste município.

**CONTRATADO:** EUDES FREITAS FACUNDO, brasileiro, solteiro, portador da Carteira de Identidade RG nº 3.622.699/SSP-PI e CPF nº 059.806.963-18, residente e domiciliado na Avenida 15 de Novembro, nº 1088, Bairro Centro, Manoel Emídio – PI.

**FUNÇÃO:** Auxiliar da merenda.

**VALOR:** o valor total do presente contrato será de R\$ 9.980 (nove mil novecentos e oitenta reais), pagos em 10 (dez) parcelas mensais de R\$ 998,00 (novecentos e noventa e oito reais) até o 5º dia útil do mês subsequente, desde que tenha atingido 100% da sua carga horária.

**VIGÊNCIA:** 15 de Dezembro de 2019.

**FUNDAMENTO LEGAL:** Lei Municipal nº 395/94, Art. 203 para contratação de pessoal para atendimento na área da Secretaria Municipal de Administração e outros, e reger-se-á pelas disposições do Art. 593 da Lei nº 10.406/2002 (Código Civil), e supletivamente pelas disposições da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores, sem vínculo empregatício.

**FONTE DE RECURSO:** FUNDEB, FPM, ICMS, RECURSOS PRÓPRIOS, atividade 3.3.90.36.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física.

**DATA DA ASSINATURA:** 20 de fevereiro de 2019.

**Antonio Sobrinho da Silva**  
**Prefeito Municipal**





## Estado do Piauí

### Prefeitura Municipal de Manoel Emídio

Praça São Félix, nº 11 – Bairro Centro – CEP: 64.875-000  
CNPJ: nº 06.554.125/0001-40 – [manoelemidio.piaui@gmail.com](mailto:manoelemidio.piaui@gmail.com)

#### EXTRATO CONTRATO Nº 37/2019

**MODALIDADE:** PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

**OBJETO:** Constitui objeto do presente Contrato a prestação de serviços como Zeladora, no âmbito da Secretaria Municipal de Educação, (sem vínculo empregatício) com carga horária de 40:00h (quarenta horas) semanais.

**CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de Manoel Emídio-PI, CNPJ: 06.554.125/0001-40, localizada na praça São Félix, nº: 11 - Centro deste município.

**CONTRATADO:** FRANCISCA ALMEIDA COSTA SARAIVA, brasileira, casada, portadora da Carteira de Identidade RG nº 2.327.821/SSP-PI e CPF nº 003.085.203-00, residente e domiciliada na Rua Dirceu M Arcoverde, nº s/n, Bairro Altamira, Manoel Emídio – PI.

**FUNÇÃO:** Zeladora

**VALOR:** o valor total do presente contrato será de R\$ 9.980 (nove mil novecentos e oitenta reais), pagos em 10 (dez) parcelas mensais de R\$ 998,00 (novecentos e noventa e oito reais) até o 5º dia útil do mês subsequente, desde que tenha atingido 100% da sua carga horária.

**VIGÊNCIA:** 15 de Dezembro de 2019.

**FUNDAMENTO LEGAL:** Lei Municipal nº 395/94, Art. 203 para contratação de pessoal para atendimento na área da Secretaria Municipal de Administração e outros, e reger-se-á pelas disposições do Art. 593 da Lei nº 10.406/2002 (Código Civil), e supletivamente pelas disposições da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores, sem vínculo empregatício.

**FONTE DE RECURSO:** FUNDEB, FPM, ICMS, RECURSOS PRÓPRIOS, atividade 3.3.90.36.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física.

**DATA DA ASSINATURA:** 20 de fevereiro de 2019.

**Antonio Sobrinho da Silva**  
**Prefeito Municipal**





## Estado do Piauí

### Prefeitura Municipal de Manoel Emídio

Praça São Félix, nº 11 – Bairro Centro – CEP: 64.875-000

CNPJ: nº 06.554.125/0001-40 – [manoelemidio.piaui@gmail.com](mailto:manoelemidio.piaui@gmail.com)

#### EXTRATO CONTRATO Nº 38/2019

**MODALIDADE:** PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

**OBJETO:** Constitui objeto do presente Contrato a prestação de serviços como Zeladora, no âmbito da Secretaria Municipal de Educação, (sem vínculo empregatício) com carga horária de 40:00h (quarenta horas) semanais.

**CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de Manoel Emídio-PI, CNPJ: 06.554.125/0001-40, localizada na praça São Félix, nº: 11 - Centro deste município.

**CONTRATADO:** FRANCISCA CRISTINA MACIEL, brasileira, casada, portadora da Carteira de Identidade RG nº 2.083.860/SSP-PI e CPF nº 934.989.853-53, residente e domiciliada no Conjunto Modesto Ferreira, n 04, Bairro Altamira, Manoel Emídio – PI.

**FUNÇÃO:** Zeladora

**VALOR:** o valor total do presente contrato será de R\$ 9.980 (nove mil novecentos e oitenta reais), pagos em 10 (dez) parcelas mensais de R\$ 998,00 (novecentos e noventa e oito reais) até o 5º dia útil do mês subsequente, desde que tenha atingido 100% da sua carga horária.

**VIGÊNCIA:** 15 de Dezembro de 2019.

**FUNDAMENTO LEGAL:** Lei Municipal nº 395/94, Art. 203 para contratação de pessoal para atendimento na área da Secretaria Municipal de Administração e outros, e reger-se-á pelas disposições do Art. 593 da Lei nº 10.406/2002 (Código Civil), e supletivamente pelas disposições da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores, sem vínculo empregatício.

**FONTE DE RECURSO:** FUNDEB, FPM, ICMS, RECURSOS PRÓPRIOS, atividade 3.3.90.36.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física.

**DATA DA ASSINATURA:** 20 de fevereiro de 2019.

**Antonio Sobrinho da Silva**  
**Prefeito Municipal**



## Estado do Piauí

### Prefeitura Municipal de Manoel Emídio

Praça São Félix, nº 11 – Bairro Centro – CEP: 64.875-000  
CNPJ: nº 06.554.125/0001-40 – [manoelemidio.piaui@gmail.com](mailto:manoelemidio.piaui@gmail.com)

#### EXTRATO CONTRATO Nº 39/2019

**MODALIDADE:** PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

**OBJETO:** Constitui objeto do presente Contrato a prestação de serviços como Zeladora, no âmbito da Secretaria Municipal de Educação, (sem vínculo empregatício) com carga horária de 40:00h (quarenta horas) semanais.

**CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de Manoel Emídio-PI, CNPJ: 06.554.125/0001-40, localizada na praça São Félix, nº: 11 - Centro deste município.

**CONTRATADO:** FRANCISCA MOREIRA DA SILVA, brasileira, casada, portadora da Carteira de Identidade RG nº 2.496.399/SSP-PI e CPF nº 022.886.353-80, residente e domiciliada na Rua Pedro Alvares Cabral, s/n, Bairro Altamira, Manoel Emídio – PI.

**FUNÇÃO:** Merendeira

**VALOR:** o valor total do presente contrato será de R\$ 1.996,00 (um mil novecentos e noventa e seis reais ), pagos em 02 (duas) parcelas mensais de R\$ 998,00 (novecentos e noventa e oito reais) até o 5º dia útil do mês subsequente, desde que tenha atingido 100% da sua carga horária.

**VIGÊNCIA:** 20 de abril de 2019.

**FUNDAMENTO LEGAL:** Lei Municipal nº 395/94, Art. 203 para contratação de pessoal para atendimento na área da Secretaria Municipal de Administração e outros, e reger-se-á pelas disposições do Art. 593 da Lei nº 10.406/2002 (Código Civil), e supletivamente pelas disposições da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores, sem vínculo empregatício.

**FONTE DE RECURSO:** FUNDEB, FPM, ICMS, RECURSOS PRÓPRIOS, atividade 3.3.90.36.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física.

**DATA DA ASSINATURA:** 20 de fevereiro de 2019.

**Antonio Sobrinho da Silva**  
**Prefeito Municipal**



## Estado do Piauí

### Prefeitura Municipal de Manoel Emídio

Praça São Félix, nº 11 – Bairro Centro – CEP: 64.875-000  
CNPJ: nº 06.554.125/0001-40 – [manoelemidio.piaui@gmail.com](mailto:manoelemidio.piaui@gmail.com)

#### EXTRATO CONTRATO Nº 40/2019

**MODALIDADE:** PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

**OBJETO:** Constitui objeto do presente Contrato a prestação de serviços como Merendeira, no âmbito da Secretaria Municipal de Educação, (sem vínculo empregatício) com carga horária de 40:00h (quarenta horas) semanais.

**CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de Manoel Emídio-PI, CNPJ: 06.554.125/0001-40, localizada na praça São Félix, nº: 11 - Centro deste município.

**CONTRATADO:** **GARDILENE AMORIM DA COSTA**, brasileira, casada, portadora da Carteira de Identidade RG nº 2.252.533/SSP-PI e CPF nº 943.388.763-87, residente e domiciliada na Rua João Borges Leal, s/n, Bairro Altamira, Manoel Emídio – PI.

**FUNÇÃO:** Merendeira

**VALOR:** o valor total do presente contrato será de R\$ 9.980 (nove mil novecentos e oitenta reais), pagos em 10 (dez) parcelas mensais de R\$ 998,00 (novecentos e noventa e oito reais) até o 5º dia útil do mês subsequente, desde que tenha atingido 100% da sua carga horária.

**VIGÊNCIA:** 15 de Dezembro de 2019.

**FUNDAMENTO LEGAL:** Lei Municipal nº 395/94, Art. 203 para contratação de pessoal para atendimento na área da Secretaria Municipal de Administração e outros, e reger-se-á pelas disposições do Art. 593 da Lei nº 10.406/2002 (Código Civil), e supletivamente pelas disposições da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores, sem vínculo empregatício.

**FONTE DE RECURSO:** FUNDEB, FPM, ICMS, RECURSOS PRÓPRIOS, atividade 3.3.90.36.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física.

**DATA DA ASSINATURA:** 20 de fevereiro de 2019.

**Antonio Sobrinho da Silva**  
**Prefeito Municipal**



## Estado do Piauí

### Prefeitura Municipal de Manoel Emídio

Praça São Félix, nº 11 – Bairro Centro – CEP: 64.875-000

CNPJ: nº 06.554.125/0001-40 – [manoelemidio.piaui@gmail.com](mailto:manoelemidio.piaui@gmail.com)

### EXTRATO CONTRATO Nº 41/2019

**MODALIDADE:** PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

**OBJETO:** Constitui objeto do presente Contrato a prestação de serviços como Zeladora, no âmbito da Secretaria Municipal de Educação, (sem vínculo empregatício) com carga horária de 40:00h (quarenta horas) semanais.

**CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de Manoel Emídio-PI, CNPJ: 06.554.125/0001-40, localizada na praça São Félix, nº: 11 - Centro deste município.

**CONTRATADO:** GIRLENE INACIO DA SILVA SARAIVA, brasileira, casada, portadora da Carteira de Identidade RG nº 2.185.066/SSP-PI e CPF nº 952.159.483-72, residente e domiciliada na Rua do Cruzeiro, nº 696, Bairro Altamira, Manoel Emídio – PI.

**FUNÇÃO:** Zeladora

**VALOR:** o valor total do presente contrato será de R\$ 9.980 (nove mil novecentos e oitenta reais), pagos em 10 (dez) parcelas mensais de R\$ 998,00 (novecentos e noventa e oito reais) até o 5º dia útil do mês subsequente, desde que tenha atingido 100% da sua carga horária.

**VIGÊNCIA:** 15 de Dezembro de 2019.

**FUNDAMENTO LEGAL:** Lei Municipal nº 395/94, Art. 203 para contratação de pessoal para atendimento na área da Secretaria Municipal de Administração e outros, e reger-se-á pelas disposições do Art. 593 da Lei nº 10.406/2002 (Código Civil), e supletivamente pelas disposições da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores, sem vínculo empregatício.

**FONTE DE RECURSO:** FUNDEB, FPM, ICMS, RECURSOS PRÓPRIOS, atividade 3.3.90.36.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física.

**DATA DA ASSINATURA:** 20 de fevereiro de 2019.

**Antonio Sobrinho da Silva**  
**Prefeito Municipal**



## Estado do Piauí

### Prefeitura Municipal de Manoel Emídio

Praça São Félix, nº 11 – Bairro Centro – CEP: 64.875-000  
CNPJ: nº 06.554.125/0001-40 – [manoelemidio.piaui@gmail.com](mailto:manoelemidio.piaui@gmail.com)

#### EXTRATO CONTRATO Nº 42/2019

**MODALIDADE:** PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

**OBJETO:** Constitui objeto do presente Contrato a prestação de serviços como Zeladora, no âmbito da Secretaria Municipal de Educação, (sem vínculo empregatício) com carga horária de 40:00h (quarenta horas) semanais.

**CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de Manoel Emídio-PI, CNPJ: 06.554.125/0001-40, localizada na praça São Félix, nº: 11 - Centro deste município.

**CONTRATADO:** JOSIMÁRIA FERREIRA SILVA, brasileira, solteira, portadora da Carteira de Identidade RG nº 2.496.421/SSP-PI e CPF nº 024.741.563-48, residente e domiciliado na Aven. 15 de novembro, nº 1038, bairro Centro, Manoel Emídio – PI.

**FUNÇÃO:** Zeladora

**VALOR:** o valor total do presente contrato será de R\$ 9.980 (nove mil novecentos e oitenta reais), pagos em 10 (dez) parcelas mensais de R\$ 998,00 (novecentos e noventa e oito reais) até o 5º dia útil do mês subsequente, desde que tenha atingido 100% da sua carga horária.

**VIGÊNCIA:** 15 de Dezembro de 2019.

**FUNDAMENTO LEGAL:** Lei Municipal nº 395/94, Art. 203 para contratação de pessoal para atendimento na área da Secretaria Municipal de Administração e outros, e reger-se-á pelas disposições do Art. 593 da Lei nº 10.406/2002 (Código Civil), e supletivamente pelas disposições da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores, sem vínculo empregatício.

**FONTE DE RECURSO:** FUNDEB, FPM, ICMS, RECURSOS PRÓPRIOS, atividade 3.3.90.36.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física.

**DATA DA ASSINATURA:** 20 de fevereiro de 2019.

**Antonio Sobrinho da Silva**  
**Prefeito Municipal**



## Estado do Piauí

### Prefeitura Municipal de Manoel Emídio

Praça São Félix, nº 11 – Bairro Centro – CEP: 64.875-000  
CNPJ: nº 06.554.125/0001-40 – [manoelemidio.piaui@gmail.com](mailto:manoelemidio.piaui@gmail.com)

#### EXTRATO CONTRATO Nº 43/2019

**MODALIDADE:** PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

**OBJETO:** Constitui objeto do presente Contrato a prestação de serviços como Zeladora, no âmbito da Secretaria Municipal de Educação, (sem vínculo empregatício) com carga horária de 40:00h (quarenta horas) semanais.

**CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de Manoel Emídio-PI, CNPJ: 06.554.125/0001-40, localizada na praça São Félix, nº: 11 - Centro deste município.

**CONTRATADO:** **LUCIANA REIS LOPES**, brasileira, casada, portadora da Carteira de Identidade RG nº 2.327.816/SSP-PI e CPF nº 018.176.503-94, residente e domiciliada no Povoado Água Branca, Zona Rural, Manoel Emídio – PI.

**FUNÇÃO:** Zeladora

**VALOR:** o valor total do presente contrato será de R\$ 9.980 (nove mil novecentos e oitenta reais), pagos em 10 (dez) parcelas mensais de R\$ 998,00 (novecentos e noventa e oito reais) até o 5º dia útil do mês subsequente, desde que tenha atingido 100% da sua carga horária.

**VIGÊNCIA:** 15 de Dezembro de 2019.

**FUNDAMENTO LEGAL:** Lei Municipal nº 395/94, Art. 203 para contratação de pessoal para atendimento na área da Secretaria Municipal de Administração e outros, e reger-se-á pelas disposições do Art. 593 da Lei nº 10.406/2002 (Código Civil), e supletivamente pelas disposições da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores, sem vínculo empregatício.

**FONTE DE RECURSO:** FUNDEB, FPM, ICMS, RECURSOS PRÓPRIOS, atividade 3.3.90.36.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física.

**DATA DA ASSINATURA:** 20 de fevereiro de 2019.

**Antonio Sobrinho da Silva**  
**Prefeito Municipal**



## Estado do Piauí

### Prefeitura Municipal de Manoel Emídio

Praça São Félix, nº 11 – Bairro Centro – CEP: 64.875-000

CNPJ: nº 06.554.125/0001-40 – [manoelemidio.piaui@gmail.com](mailto:manoelemidio.piaui@gmail.com)

#### EXTRATO CONTRATO Nº 44/2019

**MODALIDADE:** PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

**OBJETO:** Constitui objeto do presente Contrato a prestação de serviços como Zeladora, no âmbito da Secretaria Municipal de Educação, (sem vínculo empregatício) com carga horária de 40:00h (quarenta horas) semanais.

**CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de Manoel Emídio-PI, CNPJ: 06.554.125/0001-40, localizada na praça São Félix, nº: 11 - Centro deste município.

**CONTRATADO:** LUSIANE DE MIRANDA SILVA, brasileira, casada, portadora da Carteira de Identidade RG nº 3.179.408/SSP-PI e CPF nº 055.958.203-06, residente e domiciliada no Povoado Água Branca, Zona Rural, Manoel Emídio – PI.

**FUNÇÃO:** Zeladora

**VALOR:** o valor total do presente contrato será de R\$ 9.980 (nove mil novecentos e oitenta reais), pagos em 10 (dez) parcelas mensais de R\$ 998,00 (novecentos e noventa e oito reais) até o 5º dia útil do mês subsequente, desde que tenha atingido 100% da sua carga horária.

**VIGÊNCIA:** 15 de Dezembro de 2019.

**FUNDAMENTO LEGAL:** Lei Municipal nº 395/94, Art. 203 para contratação de pessoal para atendimento na área da Secretaria Municipal de Administração e outros, e reger-se-á pelas disposições do Art. 593 da Lei nº 10.406/2002 (Código Civil), e supletivamente pelas disposições da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores, sem vínculo empregatício.

**FONTE DE RECURSO:** FUNDEB, FPM, ICMS, RECURSOS PRÓPRIOS, atividade 3.3.90.36.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física.

**DATA DA ASSINATURA:** 20 de fevereiro de 2019.

**Antonio Sobrinho da Silva**  
**Prefeito Municipal**





## Estado do Piauí

### Prefeitura Municipal de Manoel Emídio

Praça São Félix, nº 11 – Bairro Centro – CEP: 64.875-000

CNPJ: nº 06.554.125/0001-40 – [manoelemidio.piaui@gmail.com](mailto:manoelemidio.piaui@gmail.com)

#### EXTRATO CONTRATO Nº 45/2019

**MODALIDADE:** PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

**OBJETO:** Constitui objeto do presente Contrato a prestação de serviços como Zeladora, no âmbito da Secretaria Municipal de Educação, (sem vínculo empregatício) com carga horária de 40:00h (quarenta horas) semanais.

**CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de Manoel Emídio-PI, CNPJ: 06.554.125/0001-40, localizada na praça São Félix, nº: 11 - Centro deste município.

**CONTRATADO:** **LUSILENE DA COSTA QUEIROZ**, brasileira, casada, portadora da Carteira de Identidade RG nº **3.636.028/SSP-PI** e CPF nº **064.063.873-25**, residente e domiciliada no Povoado Água Branca, Zona Rural, Manoel Emídio – PI.

**FUNÇÃO:** Zeladora

**VALOR:** o valor total do presente contrato será de R\$ 9.980 (nove mil novecentos e oitenta reais), pagos em 10 (dez) parcelas mensais de R\$ 998,00 (novecentos e noventa e oito reais) até o 5º dia útil do mês subsequente, desde que tenha atingido 100% da sua carga horária.

**VIGÊNCIA:** 15 de Dezembro de 2019.

**FUNDAMENTO LEGAL:** Lei Municipal nº 395/94, Art. 203 para contratação de pessoal para atendimento na área da Secretaria Municipal de Administração e outros, e reger-se-á pelas disposições do Art. 593 da Lei nº 10.406/2002 (Código Civil), e supletivamente pelas disposições da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores, sem vínculo empregatício.

**FONTE DE RECURSO:** FUNDEB, FPM, ICMS, RECURSOS PRÓPRIOS, atividade 3.3.90.36.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física.

**DATA DA ASSINATURA:** 20 de fevereiro de 2019.

**Antonio Sobrinho da Silva**  
**Prefeito Municipal**



## Estado do Piauí

### Prefeitura Municipal de Manoel Emídio

Praça São Félix, nº 11 – Bairro Centro – CEP: 64.875-000

CNPJ: nº 06.554.125/0001-40 – [manoelemidio.piaui@gmail.com](mailto:manoelemidio.piaui@gmail.com)

#### EXTRATO CONTRATO Nº 46/2019

**MODALIDADE:** PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

**OBJETO:** Constitui objeto do presente Contrato a prestação de serviços como Zeladora, no âmbito da Secretaria Municipal de Educação, (sem vínculo empregatício) com carga horária de 40:00h (quarenta horas) semanais.

**CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de Manoel Emídio-PI, CNPJ: 06.554.125/0001-40, localizada na praça São Félix, nº: 11 - Centro deste município.

**CONTRATADO:** LUSIVANIA DE FREITAS VELOSO, brasileira, casada, portadora da Carteira de Identidade RG nº 2.185.054/SSP-PI e CPF nº 927.687.923-49, residente e domiciliada na Rua 31 de março, s/n, Bairro Altamira, Manoel Emídio – PI.

**FUNÇÃO:** Merendeira

**VALOR:** o valor total do presente contrato será de R\$ 9.980 (nove mil novecentos e oitenta reais), pagos em 10 (dez) parcelas mensais de R\$ 998,00 (novecentos e noventa e oito reais) até o 5º dia útil do mês subsequente, desde que tenha atingido 100% da sua carga horária.

**VIGÊNCIA:** 15 de Dezembro de 2019.

**FUNDAMENTO LEGAL:** Lei Municipal nº 395/94, Art. 203 para contratação de pessoal para atendimento na área da Secretaria Municipal de Administração e outros, e reger-se-á pelas disposições do Art. 593 da Lei nº 10.406/2002 (Código Civil), e supletivamente pelas disposições da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores, sem vínculo empregatício.

**FONTE DE RECURSO:** FUNDEB, FPM, ICMS, RECURSOS PRÓPRIOS, atividade 3.3.90.36.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física.

**DATA DA ASSINATURA:** 20 de fevereiro de 2019.

**Antonio Sobrinho da Silva**  
**Prefeito Municipal**



## Estado do Piauí

### Prefeitura Municipal de Manoel Emídio

Praça São Félix, nº 11 – Bairro Centro – CEP: 64.875-000

CNPJ: nº 06.554.125/0001-40 – [manoelemidio.piaui@gmail.com](mailto:manoelemidio.piaui@gmail.com)

#### EXTRATO CONTRATO Nº 47/2019

**MODALIDADE:** PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

**OBJETO:** Constitui objeto do presente Contrato a prestação de serviços como Zeladora, no âmbito da Secretaria Municipal de Educação, (sem vínculo empregatício) com carga horária de 40:00h (quarenta horas) semanais.

**CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de Manoel Emídio-PI, CNPJ: 06.554.125/0001-40, localizada na praça São Félix, nº: 11 - Centro deste município.

**CONTRATADO:** MARIA DA CONCEIÇÃO DE SOUSA BRITO, brasileira, casada, portadora da Carteira de Identidade RG nº 1.763.057/SSP-PI e CPF nº 011.963.073-77, residente e domiciliada no Conjunto Pôr do Sol, s/n, Bairro Altamira, Manoel Emídio – PI.

**FUNÇÃO:** Zeladora

**VALOR:** o valor total do presente contrato será de R\$ 9.980 (nove mil novecentos e oitenta reais), pagos em 10 (dez) parcelas mensais de R\$ 998,00 (novecentos e noventa e oito reais) até o 5º dia útil do mês subsequente, desde que tenha atingido 100% da sua carga horária.

**VIGÊNCIA:** 15 de Dezembro de 2019.

**FUNDAMENTO LEGAL:** Lei Municipal nº 395/94, Art. 203 para contratação de pessoal para atendimento na área da Secretaria Municipal de Administração e outros, e reger-se-á pelas disposições do Art. 593 da Lei nº 10.406/2002 (Código Civil), e supletivamente pelas disposições da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores, sem vínculo empregatício.

**FONTE DE RECURSO:** FUNDEB, FPM, ICMS, RECURSOS PRÓPRIOS, atividade 3.3.90.36.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física.

**DATA DA ASSINATURA:** 20 de fevereiro de 2019.

**Antonio Sobrinho da Silva**  
**Prefeito Municipal**



## Estado do Piauí

### Prefeitura Municipal de Manoel Emídio

Praça São Félix, nº 11 – Bairro Centro – CEP: 64.875-000

CNPJ: nº 06.554.125/0001-40 – [manoelemidio.piaui@gmail.com](mailto:manoelemidio.piaui@gmail.com)

#### EXTRATO CONTRATO Nº 48/2019

**MODALIDADE:** PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

**OBJETO:** Constitui objeto do presente Contrato a prestação de serviços como Merendeira, no âmbito da Secretaria Municipal de Educação, (sem vínculo empregatício) com carga horária de 40:00h (quarenta horas) semanais.

**CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de Manoel Emídio-PI, CNPJ: 06.554.125/0001-40, localizada na praça São Félix, nº: 11 - Centro deste município.

**CONTRATADO:** MARIA DA CONCEIÇÃO FRANCISCA DE SOUSA, brasileira, solteira, portadora da Carteira de Identidade RG nº 2.496.662/SSP-PI e CPF nº 007.754.263-00, residente e domiciliada no Povoado Recreio, Zona Rural, Manoel Emídio – PI.

**FUNÇÃO:** Merendeira.

**VALOR:** o valor total do presente contrato será de R\$ 9.980 (nove mil novecentos e oitenta reais), pagos em 10 (dez) parcelas mensais de R\$ 998,00 (novecentos e noventa e oito reais) até o 5º dia útil do mês subsequente, desde que tenha atingido 100% da sua carga horária.

**VIGÊNCIA:** 15 de Dezembro de 2019.

**FUNDAMENTO LEGAL:** Lei Municipal nº 395/94, Art. 203 para contratação de pessoal para atendimento na área da Secretaria Municipal de Administração e outros, e reger-se-á pelas disposições do Art. 593 da Lei nº 10.406/2002 (Código Civil), e supletivamente pelas disposições da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores, sem vínculo empregatício.

**FONTE DE RECURSO:** FUNDEB, FPM, ICMS, RECURSOS PRÓPRIOS, atividade 3.3.90.36.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física.

**DATA DA ASSINATURA:** 20 de fevereiro de 2019.

**Antonio Sobrinho da Silva**  
**Prefeito Municipal**



## Estado do Piauí

### Prefeitura Municipal de Manoel Emídio

Praça São Félix, nº 11 – Bairro Centro – CEP: 64.875-000  
CNPJ: nº 06.554.125/0001-40 – [manoelemidio.piaui@gmail.com](mailto:manoelemidio.piaui@gmail.com)

#### EXTRATO CONTRATO Nº 49/2019

**MODALIDADE:** PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

**OBJETO:** Constitui objeto do presente Contrato a prestação de serviços como Zeladora, no âmbito da Secretaria Municipal de Educação, (sem vínculo empregatício) com carga horária de 40:00h (quarenta horas) semanais.

**CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de Manoel Emídio-PI, CNPJ: 06.554.125/0001-40, localizada na praça São Félix, nº: 11 - Centro deste município.

**CONTRATADO:** MARIA DA GUIA LOPES DE SOUSA, brasileira, casada, portadora da Carteira de Identidade RG nº 3.179.238/SSP-PI e CPF nº 046.263.253-94, residente e domiciliada na Rua 7 de Setembro, s/n, Bairro Baixada Fluminense, Manoel Emídio – PI.

**FUNÇÃO:** Zeladora

**VALOR:** o valor total do presente contrato será de R\$ 9.980 (nove mil novecentos e oitenta reais), pagos em 10 (dez) parcelas mensais de R\$ 998,00 (novecentos e noventa e oito reais) até o 5º dia útil do mês subsequente, desde que tenha atingido 100% da sua carga horária.

**VIGÊNCIA:** 15 de Dezembro de 2019.

**FUNDAMENTO LEGAL:** Lei Municipal nº 395/94, Art. 203 para contratação de pessoal para atendimento na área da Secretaria Municipal de Administração e outros, e reger-se-á pelas disposições do Art. 593 da Lei nº 10.406/2002 (Código Civil), e supletivamente pelas disposições da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores, sem vínculo empregatício.

**FONTE DE RECURSO:** FUNDEB, FPM, ICMS, RECURSOS PRÓPRIOS, atividade 3.3.90.36.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física.

**DATA DA ASSINATURA:** 20 de fevereiro de 2019.

**Antonio Sobrinho da Silva**  
**Prefeito Municipal**



## Estado do Piauí

### Prefeitura Municipal de Manoel Emídio

Praça São Félix, nº 11 – Bairro Centro – CEP: 64.875-000

CNPJ: nº 06.554.125/0001-40 – [manoelemidio.piaui@gmail.com](mailto:manoelemidio.piaui@gmail.com)

#### EXTRATO CONTRATO Nº 50/2019

**MODALIDADE:** PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

**OBJETO:** Constitui objeto do presente Contrato a prestação de serviços como Zeladora, no âmbito da Secretaria Municipal de Educação, (sem vínculo empregatício) com carga horária de 40:00h (quarenta horas) semanais.

**CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de Manoel Emídio-PI, CNPJ: 06.554.125/0001-40, localizada na praça São Félix, nº: 11 - Centro deste município.

**CONTRATADO:** MARIA DA GUIA REIS MOURA, brasileira, solteira, portadora da Carteira de Identidade RG nº 2.079.960/SSP-PI e CPF nº 909.612.273-72, residente e domiciliada no Povoado Coqueiro, Zona Rural, Manoel Emídio – PI.

**FUNÇÃO:** Zeladora

**VALOR:** o valor total do presente contrato será de R\$ 9.980 (nove mil novecentos e oitenta reais), pagos em 10 (dez) parcelas mensais de R\$ 998,00 (novecentos e noventa e oito reais) até o 5º dia útil do mês subsequente, desde que tenha atingido 100% da sua carga horária.

**VIGÊNCIA:** 15 de Dezembro de 2019.

**FUNDAMENTO LEGAL:** Lei Municipal nº 395/94, Art. 203 para contratação de pessoal para atendimento na área da Secretaria Municipal de Administração e outros, e reger-se-á pelas disposições do Art. 593 da Lei nº 10.406/2002 (Código Civil), e supletivamente pelas disposições da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores, sem vínculo empregatício.

**FONTE DE RECURSO:** FUNDEB, FPM, ICMS, RECURSOS PRÓPRIOS, atividade 3.3.90.36.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física.

**DATA DA ASSINATURA:** 20 de fevereiro de 2019.

**Antonio Sobrinho da Silva**  
**Prefeito Municipal**



## Estado do Piauí

### Prefeitura Municipal de Manoel Emídio

Praça São Félix, nº 11 – Bairro Centro – CEP: 64.875-000

CNPJ: nº 06.554.125/0001-40 – [manoelemidio.piaui@gmail.com](mailto:manoelemidio.piaui@gmail.com)

#### EXTRATO CONTRATO Nº 51/2019

**MODALIDADE:** PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

**OBJETO:** Constitui objeto do presente Contrato a prestação de serviços como Zeladora, no âmbito da Secretaria Municipal de Educação, (sem vínculo empregatício) com carga horária de 40:00h (quarenta horas) semanais.

**CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de Manoel Emídio-PI, CNPJ: 06.554.125/0001-40, localizada na praça São Félix, nº: 11 - Centro deste município.

**CONTRATADO:** MARIA DAS DORES PEREIRA DOS SANTOS, brasileira, casada, portadora da Carteira de Identidade RG nº 2.185.047/SSP-PI e CPF nº 006.515.033-37, residente e domiciliada na Rua São José, s/n, Bairro Altamira, Manoel Emídio – PI.

**FUNÇÃO:** Zeladora

**VALOR:** o valor total do presente contrato será de R\$ 1.996,00 (um mil novecentos e noventa e seis reais), pagos em 2 (duas parcelas mensais de R\$ 998,00 (novecentos e noventa e oito reais) até o 5º dia útil do mês subsequente, desde que tenha atingido 100% da sua carga horária.

**VIGÊNCIA:** 20 de abril de 2019.

**FUNDAMENTO LEGAL:** Lei Municipal nº 395/94, Art. 203 para contratação de pessoal para atendimento na área da Secretaria Municipal de Administração e outros, e reger-se-á pelas disposições do Art. 593 da Lei nº 10.406/2002 (Código Civil), e supletivamente pelas disposições da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores, sem vínculo empregatício.

**FONTE DE RECURSO:** FUNDEB, FPM, ICMS, RECURSOS PRÓPRIOS, atividade 3.3.90.36.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física.

**DATA DA ASSINATURA:** 20 de fevereiro de 2019.

**Antonio Sobrinho da Silva**  
**Prefeito Municipal**





## Estado do Piauí

### Prefeitura Municipal de Manoel Emídio

Praça São Félix, nº 11 – Bairro Centro – CEP: 64.875-000  
CNPJ: nº 06.554.125/0001-40 – [manoelemidio.piaui@gmail.com](mailto:manoelemidio.piaui@gmail.com)

#### EXTRATO CONTRATO Nº 52/2019

**MODALIDADE:** PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

**OBJETO:** Constitui objeto do presente Contrato a prestação de serviços como Merendeira, no âmbito da Secretaria Municipal de Educação, (sem vínculo empregatício) com carga horária de 40:00h (quarenta horas) semanais.

**CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de Manoel Emídio-PI, CNPJ: 06.554.125/0001-40, localizada na praça São Félix, nº: 11 - Centro deste município.

**CONTRATADO:** MARIA JOSEFA DA SILVA, brasileira, casada, portadora da Carteira de Identidade RG nº 5.854.132/SSP-PI e CPF nº 032.396.124-02, residente e domiciliada na Rua 31 de março, s/n, Bairro Altamira, Manoel Emídio – PI.

**FUNÇÃO:** Merendeira

**VALOR:** o valor total do presente contrato será de R\$ 9.980 (nove mil novecentos e oitenta reais), pagos em 10 (dez) parcelas mensais de R\$ 998,00 (novecentos e noventa e oito reais) até o 5º dia útil do mês subsequente, desde que tenha atingido 100% da sua carga horária.

**VIGÊNCIA:** 15 de Dezembro de 2019.

**FUNDAMENTO LEGAL:** Lei Municipal nº 395/94, Art. 203 para contratação de pessoal para atendimento na área da Secretaria Municipal de Administração e outros, e reger-se-á pelas disposições do Art. 593 da Lei nº 10.406/2002 (Código Civil), e supletivamente pelas disposições da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores, sem vínculo empregatício.

**FONTE DE RECURSO:** FUNDEB, FPM, ICMS, RECURSOS PRÓPRIOS, atividade 3.3.90.36.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física.

**DATA DA ASSINATURA:** 20 de fevereiro de 2019.

**Antonio Sobrinho da Silva**  
**Prefeito Municipal**



## Estado do Piauí

### Prefeitura Municipal de Manoel Emídio

Praça São Félix, nº 11 – Bairro Centro – CEP: 64.875-000

CNPJ: nº 06.554.125/0001-40 – [manoelemidio.piaui@gmail.com](mailto:manoelemidio.piaui@gmail.com)

### EXTRATO CONTRATO Nº 53/2019

**MODALIDADE:** PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

**OBJETO:** Constitui objeto do presente Contrato a prestação de serviços como Merendeira, no âmbito da Secretaria Municipal de Educação, (sem vínculo empregatício) com carga horária de 40:00h (quarenta horas) semanais.

**CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de Manoel Emídio-PI, CNPJ: 06.554.125/0001-40, localizada na praça São Félix, nº: 11 - Centro deste município.

**CONTRATADO:** MARIA ROSELI MEDRADO, brasileira, casada, portadora da Carteira de Identidade RG nº 2.882.107/SSP-PI e CPF nº 035.797.573-18, residente e domiciliada no Povoado Água Branca, Zona Rural, Manoel Emídio – PI.

**FUNÇÃO:** Merendeira

**VALOR:** o valor total do presente contrato será de R\$ 9.980 (nove mil novecentos e oitenta reais), pagos em 10 (dez) parcelas mensais de R\$ 998,00 (novecentos e noventa e oito reais) até o 5º dia útil do mês subsequente, desde que tenha atingido 100% da sua carga horária.

**VIGÊNCIA:** 15 de Dezembro de 2019.

**FUNDAMENTO LEGAL:** Lei Municipal nº 395/94, Art. 203 para contratação de pessoal para atendimento na área da Secretaria Municipal de Administração e outros, e reger-se-á pelas disposições do Art. 593 da Lei nº 10.406/2002 (Código Civil), e supletivamente pelas disposições da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores, sem vínculo empregatício.

**FONTE DE RECURSO:** FUNDEB, FPM, ICMS, RECURSOS PRÓPRIOS, atividade 3.3.90.36.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física.

**DATA DA ASSINATURA:** 20 de fevereiro de 2019.

**Antonio Sobrinho da Silva**  
**Prefeito Municipal**



## Estado do Piauí

### Prefeitura Municipal de Manoel Emídio

Praça São Félix, nº 11 – Bairro Centro – CEP: 64.875-000  
CNPJ: nº 06.554.125/0001-40 – [manoelemidio.piaui@gmail.com](mailto:manoelemidio.piaui@gmail.com)

#### EXTRATO CONTRATO Nº 54/2019

**MODALIDADE:** PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

**OBJETO:** Constitui objeto do presente Contrato a prestação de serviços como Merendeira, no âmbito da Secretaria Municipal de Educação, (sem vínculo empregatício) com carga horária de 40:00h (quarenta horas) semanais.

**CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de Manoel Emídio-PI, CNPJ: 06.554.125/0001-40, localizada na praça São Félix, nº: 11 - Centro deste município.

**CONTRATADO:** PAMELA DA SILVA MEDEIROS, brasileira, solteira, portadora da Carteira de Identidade RG nº 3.399.767/SSP-PI e CPF nº 056.444.803-64, residente e domiciliada no Povoado Coqueiro, Zona Rural, Manoel Emídio – PI.

**FUNÇÃO:** Merendeira

**VALOR:** o valor total do presente contrato será de R\$ 9.980 (nove mil novecentos e oitenta reais), pagos em 10 (dez) parcelas mensais de R\$ 998,00 (novecentos e noventa e oito reais) até o 5º dia útil do mês subsequente, desde que tenha atingido 100% da sua carga horária.

**VIGÊNCIA:** 15 de Dezembro de 2019.

**FUNDAMENTO LEGAL:** Lei Municipal nº 395/94, Art. 203 para contratação de pessoal para atendimento na área da Secretaria Municipal de Administração e outros, e reger-se-á pelas disposições do Art. 593 da Lei nº 10.406/2002 (Código Civil), e supletivamente pelas disposições da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores, sem vínculo empregatício.

**FONTE DE RECURSO:** FUNDEB, FPM, ICMS, RECURSOS PRÓPRIOS, atividade 3.3.90.36.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física.

**DATA DA ASSINATURA:** 20 de fevereiro de 2019.

**Antonio Sobrinho da Silva**  
**Prefeito Municipal**



## Estado do Piauí

### Prefeitura Municipal de Manoel Emídio

Praça São Félix, nº 11 – Bairro Centro – CEP: 64.875-000  
CNPJ: nº 06.554.125/0001-40 – [manoelemidio.piaui@gmail.com](mailto:manoelemidio.piaui@gmail.com)

#### EXTRATO CONTRATO Nº 55/2019

**MODALIDADE:** PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

**OBJETO:** Constitui objeto do presente Contrato a prestação de serviços como Vigia, no âmbito da Secretaria Municipal de Educação, (sem vínculo empregatício) com carga horária de 40:00h (quarenta horas) semanais.

**CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de Manoel Emídio-PI, CNPJ: 06.554.125/0001-40, localizada na praça São Félix, nº: 11 - Centro deste município.

**CONTRATADO:** RANGEL DA SILVA RIBEIRO, brasileiro, solteiro, portador da Carteira de Identidade RG nº 3.636.014/SSP-PI e CPF nº 064.063.343-96, residente e domiciliado no Povoado Recreio, Zona Rural, Manoel Emídio – PI.

**FUNÇÃO:** Vigia.

**VALOR:** o valor total do presente contrato será de R\$ 9.980 (nove mil novecentos e oitenta reais), pagos em 10 (dez) parcelas mensais de R\$ 998,00 (novecentos e noventa e oito reais) até o 5º dia útil do mês subsequente, desde que tenha atingido 100% da sua carga horária.

**VIGÊNCIA:** 15 de Dezembro de 2019.

**FUNDAMENTO LEGAL:** Lei Municipal nº 395/94, Art. 203 para contratação de pessoal para atendimento na área da Secretaria Municipal de Administração e outros, e reger-se-á pelas disposições do Art. 593 da Lei nº 10.406/2002 (Código Civil), e supletivamente pelas disposições da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores, sem vínculo empregatício.

**FONTE DE RECURSO:** FUNDEB, FPM, ICMS, RECURSOS PRÓPRIOS, atividade 3.3.90.36.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física.

**DATA DA ASSINATURA:** 20 de fevereiro de 2019.

**Antonio Sobrinho da Silva**  
**Prefeito Municipal**



## Estado do Piauí

### Prefeitura Municipal de Manoel Emídio

Praça São Félix, nº 11 – Bairro Centro – CEP: 64.875-000  
CNPJ: nº 06.554.125/0001-40 – [manoelemidio.piaui@gmail.com](mailto:manoelemidio.piaui@gmail.com)

#### EXTRATO CONTRATO Nº 56/2019

**MODALIDADE:** PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

**OBJETO:** Constitui objeto do presente Contrato a prestação de serviços como Zeladora, no âmbito da Secretaria Municipal de Educação, (sem vínculo empregatício) com carga horária de 40:00h (quarenta horas) semanais.

**CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de Manoel Emídio-PI, CNPJ: 06.554.125/0001-40, localizada na praça São Félix, nº: 11 - Centro deste município.

**CONTRATADO:** ROSALINA PEREIRA DE FREITAS, brasileira, solteira, portadora da Carteira de Identidade RG nº 2.224.138/SSP-PI e CPF nº 941.944.403-15, residente e domiciliada no Povoado Vale, Zona Rural, Manoel Emídio – PI.

**FUNÇÃO:** Zeladora

**VALOR:** o valor total do presente contrato será de R\$ 9.980 (nove mil novecentos e oitenta reais), pagos em 10 (dez) parcelas mensais de R\$ 998,00 (novecentos e noventa e oito reais) até o 5º dia útil do mês subsequente, desde que tenha atingido 100% da sua carga horária.

**VIGÊNCIA:** 15 de Dezembro de 2019.

**FUNDAMENTO LEGAL:** Lei Municipal nº 395/94, Art. 203 para contratação de pessoal para atendimento na área da Secretaria Municipal de Administração e outros, e reger-se-á pelas disposições do Art. 593 da Lei nº 10.406/2002 (Código Civil), e supletivamente pelas disposições da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores, sem vínculo empregatício.

**FONTE DE RECURSO:** FUNDEB, FPM, ICMS, RECURSOS PRÓPRIOS, atividade 3.3.90.36.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física.

**DATA DA ASSINATURA:** 20 de fevereiro de 2019.

**Antonio Sobrinho da Silva**  
**Prefeito Municipal**



## Estado do Piauí

### Prefeitura Municipal de Manoel Emídio

Praça São Félix, nº 11 – Bairro Centro – CEP: 64.875-000

CNPJ: nº 06.554.125/0001-40 – [manoelemidio.piaui@gmail.com](mailto:manoelemidio.piaui@gmail.com)

#### EXTRATO CONTRATO Nº 57/2019

**MODALIDADE:** PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

**OBJETO:** Constitui objeto do presente Contrato a prestação de serviços como Merendeira, no âmbito da Secretaria Municipal de Educação, (sem vínculo empregatício) com carga horária de 40:00h (quarenta horas) semanais.

**CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de Manoel Emídio-PI, CNPJ: 06.554.125/0001-40, localizada na praça São Félix, nº: 11 - Centro deste município.

**CONTRATADO:** RUANA RAYLA DA SILVA LEAL, brasileira, solteira, portadora da Carteira de Identidade RG nº 2.736.468/SSP-PI e CPF nº 040.972.303-79, residente e domiciliada no Povoado Recreio, Zona Rural, Manoel Emídio – PI.

**FUNÇÃO:** Merendeira.

**VALOR:** o valor total do presente contrato será de R\$ 9.980 (nove mil novecentos e oitenta reais), pagos em 10 (dez) parcelas mensais de R\$ 998,00 (novecentos e noventa e oito reais) até o 5º dia útil do mês subsequente, desde que tenha atingido 100% da sua carga horária.

**VIGÊNCIA:** 15 de Dezembro de 2019.

**FUNDAMENTO LEGAL:** Lei Municipal nº 395/94, Art. 203 para contratação de pessoal para atendimento na área da Secretaria Municipal de Administração e outros, e reger-se-á pelas disposições do Art. 593 da Lei nº 10.406/2002 (Código Civil), e supletivamente pelas disposições da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores, sem vínculo empregatício.

**FONTE DE RECURSO:** FUNDEB, FPM, ICMS, RECURSOS PRÓPRIOS, atividade 3.3.90.36.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física.

**DATA DA ASSINATURA:** 20 de fevereiro de 2019.

**Antonio Sobrinho da Silva**  
**Prefeito Municipal**



## Estado do Piauí

### Prefeitura Municipal de Manoel Emídio

Praça São Félix, nº 11 – Bairro Centro – CEP: 64.875-000

CNPJ: nº 06.554.125/0001-40 – [manoelemidio.piaui@gmail.com](mailto:manoelemidio.piaui@gmail.com)

#### EXTRATO CONTRATO Nº 58/2019

**MODALIDADE:** PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

**OBJETO:** Constitui objeto do presente Contrato a prestação de serviços como Vigia, no âmbito da Secretaria Municipal de Educação, (sem vínculo empregatício) com carga horária de 40:00h (quarenta horas) semanais.

**CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de Manoel Emídio-PI, CNPJ: 06.554.125/0001-40, localizada na praça São Félix, nº: 11 - Centro deste município.

**CONTRATADO:** SIVALDO BARBOSA DOS SANTOS, brasileiro, solteiro, portador da Carteira de Identidade RG nº 5.379.658/SSP-PI e CPF nº 014.851.241-07, residente e domiciliado no Povoado Água Branca, Zona Rural, Manoel Emídio – PI.

**FUNÇÃO:** Vigia.

**VALOR:** o valor total do presente contrato será de R\$ 9.980 (nove mil novecentos e oitenta reais), pagos em 10 (dez) parcelas mensais de R\$ 998,00 (novecentos e noventa e oito reais) até o 5º dia útil do mês subsequente, desde que tenha atingido 100% da sua carga horária.

**VIGÊNCIA:** 15 de Dezembro de 2019.

**FUNDAMENTO LEGAL:** Lei Municipal nº 395/94, Art. 203 para contratação de pessoal para atendimento na área da Secretaria Municipal de Administração e outros, e reger-se-á pelas disposições do Art. 593 da Lei nº 10.406/2002 (Código Civil), e supletivamente pelas disposições da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores, sem vínculo empregatício.

**FONTE DE RECURSO:** FUNDEB, FPM, ICMS, RECURSOS PRÓPRIOS, atividade 3.3.90.36.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física.

**DATA DA ASSINATURA:** 20 de fevereiro de 2019.

**Antonio Sobrinho da Silva**  
**Prefeito Municipal**





**Estado do Piauí**

**Prefeitura Municipal de Manoel Emídio**

Praça São Félix, nº 11 – Bairro Centro – CEP: 64.875-000

CNPJ: nº 06.554.125/0001-40 – [manoelemidio.piaui@gmail.com](mailto:manoelemidio.piaui@gmail.com)

### **EXTRATO CONTRATO Nº 59/2019**

**MODALIDADE:** PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

**OBJETO:** Constitui objeto do presente Contrato a prestação de serviços como Vigia, no âmbito da Secretaria Municipal de Educação, (sem vínculo empregatício) com carga horária de 40:00h (quarenta horas) semanais.

**CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de Manoel Emídio-PI, CNPJ: 06.554.125/0001-40, localizada na praça São Félix, nº: 11 - Centro deste município.

**CONTRATADO:** **THALLES HEEYSSON LEAL MESSIAS DA SILVA**, brasileiro, solteiro, portador da Carteira de Identidade RG nº 3.451.119/SSP-PI e CPF nº 064.059.253-82, residente e domiciliado na Rua João Borges Leal, s/n, Bairro Altamira, Manoel Emídio – PI.

**FUNÇÃO:** Vigia.

**VALOR:** o valor total do presente contrato será de R\$ 9.980 (nove mil novecentos e oitenta reais), pagos em 10 (dez) parcelas mensais de R\$ 998,00 (novecentos e noventa e oito reais) até o 5º dia útil do mês subsequente, desde que tenha atingido 100% da sua carga horária.

**VIGÊNCIA:** 15 de Dezembro de 2019.

**FUNDAMENTO LEGAL:** Lei Municipal nº 395/94, Art. 203 para contratação de pessoal para atendimento na área da Secretaria Municipal de Administração e outros, e reger-se-á pelas disposições do Art. 593 da Lei nº 10.406/2002 (Código Civil), e supletivamente pelas disposições da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores, sem vínculo empregatício.

**FONTE DE RECURSO:** FUNDEB, FPM, ICMS, RECURSOS PRÓPRIOS, atividade 3.3.90.36.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física.

**DATA DA ASSINATURA:** 20 de fevereiro de 2019.

**Antonio Sobrinho da Silva**  
**Prefeito Municipal**



## Estado do Piauí

### Prefeitura Municipal de Manoel Emídio

Praça São Félix, nº 11 – Bairro Centro – CEP: 64.875-000  
CNPJ: nº 06.554.125/0001-40 – [manoelemidio.piaui@gmail.com](mailto:manoelemidio.piaui@gmail.com)

#### EXTRATO CONTRATO Nº 60/2019

**MODALIDADE:** PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

**OBJETO:** Constitui objeto do presente Contrato a prestação de serviços como Monitor Escolar, no âmbito da Secretaria Municipal de Educação, (sem vínculo empregatício) com carga horária de 40:00h (quarenta horas) semanais.

**CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de Manoel Emídio-PI, CNPJ: 06.554.125/0001-40, localizada na praça São Félix, nº: 11 - Centro deste município.

**CONTRATADO:** TIAGO MARTINS LEAL, brasileiro, solteiro, portador da Carteira de Identidade RG nº 3.752.249/SSP-PI e CPF nº 067.554.363-05, residente e domiciliado na Rua 31 de Março, s/n, bairro Altamira, Manoel Emídio – PI.

**FUNÇÃO:** Monitor Escolar.

**VALOR:** o valor total do presente contrato será de R\$ 9.980 (nove mil novecentos e oitenta reais), pagos em 10 (dez) parcelas mensais de R\$ 998,00 (novecentos e noventa e oito reais) até o 5º dia útil do mês subsequente, desde que tenha atingido 100% da sua carga horária.

**VIGÊNCIA:** 15 de Dezembro de 2019.

**FUNDAMENTO LEGAL:** Lei Municipal nº 395/94, Art. 203 para contratação de pessoal para atendimento na área da Secretaria Municipal de Administração e outros, e reger-se-á pelas disposições do Art. 593 da Lei nº 10.406/2002 (Código Civil), e supletivamente pelas disposições da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores, sem vínculo empregatício.

**FONTE DE RECURSO:** FUNDEB, FPM, ICMS, RECURSOS PRÓPRIOS, atividade 3.3.90.36.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física.

**DATA DA ASSINATURA:** 20 de fevereiro de 2019.

**Antonio Sobrinho da Silva**  
**Prefeito Municipal**



## Estado do Piauí

### Prefeitura Municipal de Manoel Emídio

Praça São Félix, nº 11 – Bairro Centro – CEP: 64.875-000  
CNPJ: nº 06.554.125/0001-40 – [manoelemidio.piaui@gmail.com](mailto:manoelemidio.piaui@gmail.com)

#### EXTRATO CONTRATO Nº 61/2019

**MODALIDADE:** PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

**OBJETO:** Constitui objeto do presente Contrato a prestação de serviços como Vigia, no âmbito da Secretaria Municipal de Educação, (sem vínculo empregatício) com carga horária de 40:00h (quarenta horas) semanais.

**CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de Manoel Emídio-PI, CNPJ: 06.554.125/0001-40, localizada na praça São Félix, nº: 11 - Centro deste município.

**CONTRATADO:** VANEILDO RIBEIRO DE SOUSA, brasileiro, solteiro, portador da Carteira de Identidade RG nº 2.496.315/SSP-PI e CPF nº 034.645.883-86, residente e domiciliado na Rua São Pedro, nº 475, Bairro Mangueira, Manoel Emídio – PI.

**FUNÇÃO:** Vigia.

**VALOR:** o valor total do presente contrato será de R\$ 9.980 (nove mil novecentos e oitenta reais), pagos em 10 (dez) parcelas mensais de R\$ 998,00 (novecentos e noventa e oito reais) até o 5º dia útil do mês subsequente, desde que tenha atingido 100% da sua carga horária.

**VIGÊNCIA:** 15 de Dezembro de 2019.

**FUNDAMENTO LEGAL:** Lei Municipal nº 395/94, Art. 203 para contratação de pessoal para atendimento na área da Secretaria Municipal de Administração e outros, e reger-se-á pelas disposições do Art. 593 da Lei nº 10.406/2002 (Código Civil), e supletivamente pelas disposições da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores, sem vínculo empregatício.

**FONTE DE RECURSO:** FUNDEB, FPM, ICMS, RECURSOS PRÓPRIOS, atividade 3.3.90.36.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física.

**DATA DA ASSINATURA:** 20 de fevereiro de 2019.

**Antonio Sobrinho da Silva**  
**Prefeito Municipal**



## Estado do Piauí

### Prefeitura Municipal de Manoel Emídio

Praça São Félix, nº 11 – Bairro Centro – CEP: 64.875-000  
CNPJ: nº 06.554.125/0001-40 – [manoelemidio.piaui@gmail.com](mailto:manoelemidio.piaui@gmail.com)

#### EXTRATO CONTRATO Nº 62/2019

**MODALIDADE:** PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

**OBJETO:** Constitui objeto do presente Contrato a prestação de serviços como Zeladora, no âmbito da Secretaria Municipal de Educação, (sem vínculo empregatício) com carga horária de 40:00h (quarenta horas) semanais.

**CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de Manoel Emídio-PI, CNPJ: 06.554.125/0001-40, localizada na praça São Félix, nº: 11 - Centro deste município.

**CONTRATADO:** POLIANA MOREIRA DA SILVA VIEIRA, brasileira, casada, portadora da Carteira de Identidade RG nº 3.179.353/SSP-PI e CPF nº 052.746.233-01, residente e domiciliada no Conjunto Pôr do Sol, s/n, Bairro Altamira, Manoel Emídio – PI.

**FUNÇÃO:** Merendeira

**VALOR:** o valor total do presente contrato será de R\$ 9.980 (nove mil novecentos e oitenta reais), pagos em 10 (dez) parcelas mensais de R\$ 998,00 (novecentos e noventa e oito reais) até o 5º dia útil do mês subsequente, desde que tenha atingido 100% da sua carga horária.

**VIGÊNCIA:** 15 de Dezembro de 2019.

**FUNDAMENTO LEGAL:** Lei Municipal nº 395/94, Art. 203 para contratação de pessoal para atendimento na área da Secretaria Municipal de Administração e outros, e reger-se-á pelas disposições do Art. 593 da Lei nº 10.406/2002 (Código Civil), e supletivamente pelas disposições da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores, sem vínculo empregatício.

**FONTE DE RECURSO:** FUNDEB, FPM, ICMS, RECURSOS PRÓPRIOS, atividade 3.3.90.36.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física.

**DATA DA ASSINATURA:** 20 de fevereiro de 2019.

**Antonio Sobrinho da Silva**  
**Prefeito Municipal**